

Projeto de Lei Municipal nº 2474/2018

de 03 de outubro de 2018

Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentoà Agroindústria Familiarde JandirPertussatti -Agroindústria de Queijos, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder na permissibilidade da Lei Municipal nº 2385/2017, o incentivo constante nesta Lei, à Agroindústria Familiar de *JandirPertussatti – Agroindústria de Queijos*, Inscrição Estadual nº 2031008930 e CPF n° 139 585 260 04, visando equipar a Agroindústria Familiar no ramo de produção de queijos.
- Art. 2° O incentivo a ser concedido à Agroindústria Familiar de Jandir Pertussatti - Agroindústria de Queijos, consiste na Cessão de Uso por prazo indeterminado (enquanto perdurarem as atividades), de um equipamento tiporesfriador 500 Lts., marca ORDEMILK, tombado no patrimônio sob o nº 7786.
- Art. 3º O incentivo previsto no Artigo 2º da presente Lei, só será repassado, após a firmatura de Termo de Compromisso onde conste responsabilidade pelo uso adequado do bem cedido.
- Art. 4º O Termo de Compromisso a ser celebrado conterá cláusula expressa de devolução imediata ao Município, dos bens cedidos para a Agroindústria, no caso de fechamento do estabelecimento industrial agrofamiliar beneficiado, no prazo de 05 (cinco) anos contado da data da efetivacessão de uso.
- Art. 5º Os incentivos que constam na presente Lei visam a função social, a geração e manutenção de empregos e o incremento e a diversificação da economia do Município.
 - **Art.** 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal













Justificativa ao Projeto de Lei nº 2474/2018

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município efetuar a cessão de usos de equipamento para incentivoda instalação e ou melhoria de Agroindústria Familiar.

Salientamos que o incentivo proposto fora solicitado pela Agroindústria Familiar de Jandir Pertussatti - Agroindústria de Queijos, através de Projetos de Implantação ou Ampliação porém o bem anteriormente cedido não era adequado para a capacidade da agroindústria familiar, o que veio acarretar a devolução do bem ao município.

Assim o município veio adquirir um equipamento que pudesse se adequar a realidade da agroindústria e o presente projeto de lei busca regularizar a cedência do bem para aquele empreendimento.

Acreditamos estar contribuindo para o desenvolvimento e a diversificação de nossa economia, e também gerando emprego e renda no Município, uma vez que a Agroindústria Familiar tem se constituído em uma verdadeira vitrine da Região do Alto Uruguai Gaúcho.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

IrineuFantin

Prefeito Municipal





